

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.280, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo valor é de R\$ 1.135.068,61 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ 425.415,57 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 709.653,04 (Setecentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR EM R\$
114	105	20.024.000.12.365.0023.1.300	4.4.90.51.00	600.000,00
TOTAL				R\$ 600.00,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 709.653,04 (Setecentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/10/2022			
Fonte de Recursos: 105 – SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Município: COMENDADOR LEVY GASPARIAN		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 125830-3	1.135.068,61	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	425.415,57
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	709.653,04
TOTAL	1.135.068,61	TOTAL	1.135.068,61
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			